



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022002423
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Às quatorze horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 023/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Terminal Rodoviário, localizado na Rua Doutor Ézio Carneiro 410, Setor Aeroporto do Município de Luziânia-GO.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 023/2022, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas:

| Empresa | Razão |
|--|--|
| FF CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 43.503.702/0001-09 | <ul style="list-style-type: none">➤ Deixou de apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido ou renovado, pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, nos termos do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, descumprindo o item 15.2.a➤ Deixou de apresentar a Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido) (cópia autenticada), descumprindo o item 14.3.2 do edital;➤ Deixou de apresentar a Declaração que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO constantes do Edital e especialmente as fixadas pela lei n.º. 8.666/93, descumprindo o item 15.2.3 do edital;➤ Apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a sede da Licitante, POSSITIVA, descumprindo o item 15.3.c do edital;➤ Deixou de apresentar a Certidão de Registro e Regularidade da EMPRESA LICITANTE E DE SEU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante, descumprindo o item 15.5.1 do edital;➤ Deixou de apresentar a Comprovação Técnica Profissional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde demonstra que a licitante e/ou seu responsável técnico do seu quadro permanente tenha executado serviços de características semelhantes, considerando as parcelas de maior relevância, nos termos do parágrafo primeiro inciso I e parágrafo décimo da Lei Federal 8.666/93, devidamente certificado pelo "CREA" e acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, descumprindo o item 15.5.2 do edital; |



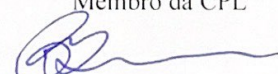
| | |
|---|--|
| <p>CONSTRUTORA SUPERA LTDA-ME – CNPJ: 34.267.750/0001-46</p> | <ul style="list-style-type: none">➤ Deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível (ano base 2021), acompanhada de termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, e apresentada na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data prevista no item 2 (dois) deste edital, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo, descumprindo o item 15.4.b do edital;➤ Deixou de apresentar a sua boa situação financeira, sendo: liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento, descumprindo o item 15.4.a;➤ Deixou de apresentar a Certidão de Registro e Regularidade de seu Engenheiro Responsável Técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante, descumprindo o item 15.5.1 do edital;➤ Apresentou a Comprovação Técnica Profissional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde demonstra que seu responsável técnico <i>não faz parte do seu quadro permanente</i>, descumprindo o item 15.5.2 do edital; |
|---|--|

E habilitar para a segunda fase do procedimento licitatório as empresas: **ECS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ: 27.008.118/0001-12**, **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 05.975.166/0001-47** e **B2A CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 02.811.569/0001-62**, considerando que as mesmas atenderam os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 06 de setembro de 2022.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL


CAROLINE RODRIGUES MENDES
Membro da CPL


FERNANDA GOMES BRAZ
Membro da CPL


EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL